



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 193/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado 11.549.873-8, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 15, da Lei Complementar nº 108/2005, em face do Servidor ADILSON DE LIMA PEREIRA, RG 3.086.880-3, Agente de Monitoramento, lotado na Colônia Penal Agroindustrial de Paraná - CPAI, contratado por Processo Simplificado de Seleção, por prazo determinado em regime especial, por ter, em tese, no dia 05 de novembro de 2012, ao tomar ciência de sua escala de trabalho, se negado a prestar serviço no setor de Ala Separada, da CPAI, no qual estava escalado. Se assim agiu, o mencionado servidor infringiu, em tese, o disposto no artigo 279, nos incisos V, VI, VII e XIV, da Lei Estadual nº 6174/70, além do contido no artigo 3º, inciso VI, XX e XXI, do anexo 1, do Decreto Estadual nº 1.769/07, estando sujeito ao disposto nas Cláusulas Sete e Nona do Contrato firmado e, a princípio, a uma das penalidades previstas no artigo 17, da L. C. nº 108/2005, o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293, da Lei Estadual nº 6.174/70.

II – Designar as servidores **Roberto da Cunha Saraiva**, RG 600.634-56, **Gilmar Afonso Kaminski**, RG 3.596.996-9 e **Ângela Maria Ribas Ruppel**, RG 6.807.181-0, para sob a presidência do servidor **Roberto da Cunha Saraiva**, dar cumprimento ao item supra e o servidor **Luiz Henrique Pampuche**, RG. 7.646.028-0, como Suplente e para substituir o Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 29 de maio de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.